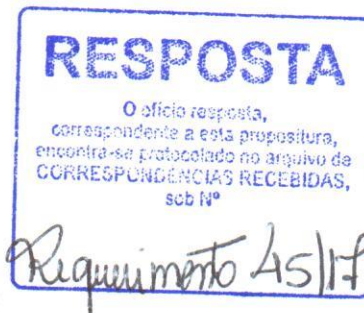


Bauru, 22 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Câmara  
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
Rua Dez, 345 - Centro  
15775-000 Santa Fé do Sul/SP

Assunto: **Expansão da Distribuição Postal.**

Excelentíssimo Senhor,

1. Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita implantação de entrega de correspondências no bairro Residencial Monte Carlo, município de Santa Fé do Sul/SP:
2. Informamos que, após visita realizada no local ficou verificado que o mesmo ainda não atende a Portaria 6206/15, do Ministério das Comunicações, uma vez que os imóveis não apresentam numeração forma ordenada (*em sequência lógica, separadas em lado par e ímpar*), individualizada (*em um mesmo logradouro não pode haver dois ou mais imóveis com o mesmo número*) e única (*cada imóvel deve ter somente um número, que o fornecido pela Prefeitura Municipal no "habite-se"*) e os imóveis não dispõem de caixa receptora de correspondências localizada na entrada, impossibilitando assim a distribuição de correspondências.
3. Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 8º da Portaria, como seguem:

Art. 8º A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

- I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP);
- II - possuir o distrito quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- III - as vias e os logradouros:
  - a) ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e
  - b) disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;
- IV - os imóveis:
  - a) apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e



b) disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.

4. Esclarecemos que, após regularização do bairro, iniciaremos estudos técnicos para levantar a necessidade dos recursos operacionais necessários para a implantação do serviço.
5. Até então, as correspondências endereçadas a esse bairro permanecerão na Agência de Correios de Santa Fé do Sul aguardando a retirada por parte dos destinatários. Essa Agência está localizada na Rua Nove, 695, Centro, com horário de atendimento de 2ª a 6ª das 09h00 às 17h00.
6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



**MATEUS ANTONIO DE SOUSA**  
GEDIS/GMOP1/DEOPE/VIPOS  
DR-SPI

2

RECEBIDO

DATA: 04/07/17

